



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020 Nº 5.540



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A.

I -

c) 75% para o período de 2015 a 2020;

d) 50% para o período de 2021;

e) 25% para o período de 2022;

II -

a) 75% para o período de 2016 a 2020;

b) 50% para o período de 2021;

c) 25% para o período de 2022.”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
FOMENTO	27
AEM	27
ATR	27
ATI	28
TERRATINS	28
IGEPREV	30
NATURATINS	32
RURALTINS	34
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

DECRETO Nº 6.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.434, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a Diversos Órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 97.980.235,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos do Tesouro - Ordinários - fonte 0100 e Cota parte do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB - fonte 0214, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação	
			VALOR (R\$ 1,00)	
25010 - Secretaria da Fazenda e Planejamento				6.866.238,00
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	0 - 100		6.866.238,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes				2.980.235,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445042	0 - 101		879.240,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	335043	0 - 214		481.235,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	0 - 101		1.619.760,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ				88.133.762,00
1450000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	0 - 100		21.153.703,00
	329022	0 - 100		3.233.265,00
	329121	0 - 100		8.100.000,00
	469071	0 - 100		26.742.862,00
	469171	0 - 100		12.484.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100		16.419.932,00
Total				97.980.235,00

ESTADO DO TOCANTINS

RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.029, de 27 de dezembro

Exercício 2019

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1700 00 0000	Transferências Correntes		481.235
1758 00 0000	Transferências dos municípios - específicas de Estados, DF e Municípios		
1758 01 0000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação		
1758 01 1100	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	0214	481.235
	TOTAL		481.235

TESOURO ESTADUAL			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		27.499.000
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1110 00 0000	Impostos		
1113 00 0000	Impostos s/ a renda proventos qualquer natureza		
1113 03 0000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		
1113 03 1000	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF - trabalho		
1113 03 1100	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF - trabalho principal	0100	27.499.000
1000 00 0000	Receitas Correntes		70.000.000
1300 00 0000	Receita Patrimonial		
1360 00 0000	Cessão de direitos		
1360 01 0000	Cessão de direito de operacionalização de pagamentos		
1360 01 1000	Cessão de direito de operacionalização de pagamentos		
1360 01 1100	Cessão de direito de operacionalização de pagamentos - principal	0100	70.000.000
TOTAL			97.499.000
TOTAL GERAL			97.980.235

ATO Nº 107 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 717645-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 18 de dezembro de 2019;
- ALFREDO ALVES GOMES, matrícula 804992-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 2 de janeiro de 2020;
- ANDRÉ LUÍS DA SILVA, matrícula 927810-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 20 de janeiro de 2020;
- CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-6, 23 de dezembro de 2019;
- CLÉGIO VALADARES BARBOSA, matrícula 774276-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 2 de janeiro de 2020;
- DELMAR BEZERRA SILVA, matrícula 785882-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 2 de janeiro de 2020;
- VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES, matrícula 55004-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 11 de dezembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

- ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES, Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais - DAI-1, 7 de fevereiro de 2020;
- CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, Diretor de Esportes e Lazer - DAS-4, 7 de fevereiro de 2020;
- DALCIO ROSÁRIO ALVES, Gerente de Educação em Prisdões - DAI-1, 7 de fevereiro de 2020;
- MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Gerente de Educação Integral - DAI-1, 31 de janeiro de 2020;
- SONARA GONÇALVES MENDES, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4, 7 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 162 - DISP, de 4 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.537 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 3 - DSG, de 3 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.515 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 162 - DISP, e o Ato nº 118 - DSG, ambos de 4 de fevereiro de 2020, publicados na edição 5.537 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa e designa ROSÂNIA BARROS MORAES, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 3 - DSG, de 3 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.515 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 140.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.591 - RED, de 10 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.501 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 10 de fevereiro de 2020, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por GEANE NUNES DE VASCONCELOS, nomeada pelo Ato nº 2.065 - NM, de 4 de setembro de 2019, publicado na edição 5.438 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Institui Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Sindicância, nomear a Comissão Sindicante no âmbito da Secretaria Executiva da Governadoria, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias em face de seus servidores.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA - Nº Funcional 670057-2;

II - Secretária: KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES - Nº Funcional 1114265-0;

III - Membro: WATSON SOARES FERNANDES - Nº Funcional 736019-1.

§1º Os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância exercerão suas atividades pelo período de um ano.

§2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro que preencha os requisitos legais, pelo gestor da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 3º Quando necessário e devidamente justificado à Secretaria Executiva da Governadoria, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância poderão ser temporariamente dispensados, sem prejuízo de suas funções, para dedicar tempo integral aos trabalhos desenvolvidos na referida Comissão.

Art. 4º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 5º A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às Sindicâncias em curso na data de sua publicação.

Art. 6º Nos casos omissos aplica-se subsidiariamente e supletivamente a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 132 - CSS, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Administradora ROSILDA MARIA JOSÉ ALVES BRAGA, matrícula 660880-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 145 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

- GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 928577-2, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-6, 19 de dezembro de 2019;
- MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 58959-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 11 de dezembro de 2019;
- PATRÍCIA MURUSSI LEITE, matrícula 946919-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 18 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 197 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 1º de fevereiro de 2019, resolve

MANTER

cedido ao Município de Itaguatins o Operador de Microcomputador ARNALDO VIEIRA DE MELO, matrícula 1078496-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 198 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

- DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4, 7 de fevereiro de 2020;
- MARCIA FLAUSINO VIEIRA ALVES, Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais - DAI-1, 7 de fevereiro de 2020;
- SAULO SIMON BORGES, Gerente de Educação Integral - DAI-1, 31 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 199 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação em Prisões - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 7 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 162 - DISP, de 4 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.537 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 9 de agosto de 2019 os efeitos da dispensa de ANA LÚCIA BATISTA, matrícula 614601-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 7 - APT, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 111 - DSG e a Portaria CCI nº 151 - DISP, ambos de 31 de janeiro de 2020, publicados na edição 5.537 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de janeiro de 2020 os efeitos da dispensa e da designação de CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 607/2019-SAMP/DGP

Republicada para correção

Confere Progressão à Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	589692	ANILSON RODRIGUES VIEIRA	479.189.421-91	SUBTEN-J	01/07/2017
02	629434	JOSÉ MARCELO SARAIVA	520.438.351-49	2ºSGT-J	01/02/2018
03	560811	ADALBERTO MASCARENHAS DA SILVA	451.416.571-91	2ºSGT-J	01/03/2018
04	559432	DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO	450.740.541-68	2ºSGT-J	01/04/2018

05	589874	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS	479.374.081-20	2ºSGT-J	01/04/2019
06	456667	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS	363.637.901-15	2ºSGT-J	01/07/2017
07	699825	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	586.067.771-53	2ºSGT-J	01/07/2017
08	515398	SEVERINO ROGÉRIO PEREIRA	409.927.561-20	3ºSGT-J	01/05/2017
09	775943	ROBSON DOS SANTOS	640.593.911-15	3ºSGT-J	01/05/2017

Art. 2º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso III da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	818504	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	704.557.401-00	3ºSGT-F	01/02/2018
02	1032658	JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA	917.471.041-91	SD-E	01/04/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 703/2019-SAMP/DGP
Republicada para correção

Progressões de Policiais Militares por Mandado de Segurança e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando cumprimento de Mandado de Segurança nº 0011362- 5.2018.827.0000, chave do processo nº 606983206918, impetrado pela Associação das Praças Militares do Estado do Tocantins do Tribunal de Justiça, proferida pelo Exmº Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto - Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	764386	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	626.244.901-91	SUBTEN-I
02	759974	GLAUCO RAMOS DA SILVA	624.718.131-00	SUBTEN-H
03	639968	ITACI GOMES DE SANTANA	527.533.281-53	SUBTEN-J
04	767570	JAIMÉ RODRIGUES LIMA FILHO	626.540.201-34	SUBTEN-I
05	550775	PALMERON DA SILVA RIBEIRO	440.023.941-15	SUBTEN-J
06	643110	RAIMUNDO ANTONIO RESPLANDES PIMENTEL	527.922.261-53	SUBTEN-J
07	616063	REINALDO NUNES POTÊNCIO	499.269.181-15	SUBTEN-J
08	729090	SERGIO RIBEIRO MACIEL	603.304.811-34	SUBTEN-I
09	367154	SILVANO COSTA MENDES	290.410.073-34	SUBTEN-J
10	398497	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	317.571.892-20	1SGT-I
11	789097	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	645.237.211-49	1SGT-I
12	62380	BRUNO BERNARDES BORGES	006.384.051-06	2SGT-E
13	675316	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA	565.242.261-00	2SGT-I
14	695789	ERASMO MACARIO DA SILVA	577.776.911-04	2SGT-I
15	1040219	JANARY BARBOSA DIAS	926.669.571-87	2SGT-E

16	70182	KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES	008.273.781-90	2SGT-E
17	922850	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	815.767.571-53	2SGT-G
18	735246	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	612.009.301-00	3SGT-I
19	1018876	ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES	901.561.101-72	3SGT-F
20	966426	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	853.309.651-87	3SGT-G
21	491904	DOMÍCIO FERREIRA DE ARAÚJO	388.859.211-91	3SGT-J
22	716069	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	596.632.351-87	3SGT-I
23	366046	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	289.790.952-87	3SGT-I
24	883752	EDSON PAIVA RIBEIRO	789.108.891-87	3SGT-G
25	1076043	FLÁVIO DO BONFIM GOMES DA SILVA	973.241.911-34	3SGT-F
26	682795	GILVAN FERREIRA DA SILVA	574.844.221-34	3SGT-I
27	1041967	JOSÉ ALDELUZO COIMBRA PEREIRA	927.977.921-49	3SGT-G
28	984672	IVANILDE RIBEIRO NUNES	869.490.631-72	3SGT-H
29	1081357	JACKSON FELIPE DOS SANTOS	979.645.221-91	3SGT-E
30	1014676	JOÃO LUIZ GUIMARÃES GUERRA	897.015.341-15	3SGT-G
31	643285	JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA	528.399.743-04	3SGT-I
32	1095919	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	998.101.151-72	3SGT-E
33	1056356	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA	945.199.351-72	3SGT-F
34	177924	MARCOS LUIS FAZOLI	094.693.908-06	3SGT-J
35	1082922	MARQUEZAN CORREA CARVALHO LIMA	982.030.961-15	3SGT-F
36	48322	MAURICIO DUILLO MARTINS SARDOTE	003.805.091-99	3SGT-F
37	59897	RAIMUNDIN SOUSA DO NASCIMENTO	005.928.081-65	3SGT-E
38	1049623	RICARDO GONCALVES BARTZ	937.290.811-87	3SGT-E
39	32776	ROMERSON DE MIRANDA	000.435.066-90	3SGT-G
40	983205	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	868.605.421-87	3SGT-E
41	957280	ZULEIDE NOLETO BRITO	845.888.701-06	3SGT-G
42	1048996	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	936.642.571-20	CB-F
43	937839	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	829.165.431-04	CB-G
44	827992	CÍCERO GOMES DA SILVA NETO	713.519.061-00	CB-F
45	1051970	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	940.663.883-53	CB-F

Art. 2º PROGREDIR a partir de 1º de julho de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	38766	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	001.775.341-41	3SGT-E

Art. 3º PROGREDIR a partir de 1º de agosto de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	699888	MÁRIO SÉRGIO BATISTA DE SOUSA	586.070.561-15	2SGT-J
02	582650	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	472.668.721-20	2SGT-J
03	701935	JOSÉ MARIA NOLÉTO BARBOSA	586.750.351-87	2SGT-J
04	38043	WILTON COUTINHO LIMA	001.623.751-07	CB-F
05	11209747	EZEQUIEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA	012.059.771-39	SD-B
06	11207124	JUNIOR PEREIRA NUNES	979.271.391-34	SD-B
07	11207272	LUCIELTO COELHO VIEIRA	005.529.021-36	SD-B
08	11207604	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	017.745.711-29	SD-B
09	11207019	MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA	025.187.351-00	SD-B
10	11208570	MÁRCIO DIAS CARDOSO	005.784.481-06	SD-B
11	11210672	MATHEUS FERNANDES DE BRITO	048.273.161-39	SD-B
12	1275356	MAURICIO SOUSA COSTA	000.561.911-46	SD-B
13	11210370	MAXCIEL ROSA DOS REIS	022.981.773-41	SD-B
14	11211148	NARSON FERREIRA COSTA	024.492.891-60	SD-B
15	11206608	PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO	963.810.781-20	SD-B
16	11150530	RENATO BARROS DA COSTA	020.171.401-98	SD-B
17	11150610	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	004.142.831-55	SD-B
18	11210311	RUBSON ALVES DE ARAÚJO	051.272.511-08	SD-B
19	11207523	SAMUEL MOURA TAVARES	016.489.751-86	SD-B
20	11208058	TEÍSLEY DIAS MELO	034.317.561-40	SD-B
21	11211652	THIAGO DA SILVA ROCHA	021.828.211-71	SD-B
22	11211300	VICTOR NEYLLONE GOMES DOS SANTOS	031.749.401-50	SD-B
23	11208953	WAGNER PIRES DA SILVA	016.018.451-70	SD-B
24	11214911	WALÍÇON ALVES RODRIGUES	016.949.171-42	SD-B
25	1271610	WANDERSON FERREIRA CORDEIRO	021.930.381-98	SD-B
26	11211270	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER	024.962.103-70	SD-B
27	11210478	WILLIAM KEYLON GONÇALVES LOPES	019.184.931-62	SD-B

Art. 4º PROGREDIR a partir de 1º de setembro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	555050	LUIZ JOSÉ DA SILVA	448.331.484-04	2SGT-J
02	829472	JAILSON ROCHA MATOS	715.666.191-49	3SGT-G
03	465930	JOSÉ AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	370.806.011-34	3SGT-J
04	860200	SEMINHO DA COSTA BORGES	770.642.671-87	3SGT-H

Art. 5º PROGREDIR a partir de 1º de outubro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	806318	ADALBERTO BATISTA DE SOUZA	491.666.111-72	2SGT-J
02	571821	ANTÔNIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	463.401.061-53	2SGT-J
03	602453	ROSEVAL ALVES PEREIRA	487.728.873-20	3SGT-I
04	819223	ABDERRAMÁ CARVALHO SETÚBAL	705.698.512-20	3SGT-F
05	805182	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	679.856.373-20	3SGT-I
06	1063650	ADRIANO TAVARES REZENDE	955.328.621-68	3SGT-F
07	985482	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	870.920.771-68	3SGT-F
08	996959	GEISON PINHEIRO DE SOUSA	881.582.781-72	3SGT-F
09	71915	ADEONE ANTÔNIO BERNARDO DE JESUS	008.792.321-10	SD-B
10	11208473	DANIELA DA COSTA SOUZA	019.473.641-54	SD-B
11	11206918	EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO	014.476.251-02	SD-B
12	11206950	EDUARDO SOUSA SILVA	045.489.683-26	SD-B
13	11207043	FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO	011.241.321-80	SD-B
14	11207760	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA	717.010.361-34	SD-B

Art. 6º PROGREDIR a partir de 1º de novembro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	576454	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	467.194.153-87	1SGT-G
02	701741	ARISTOTE TAVARES BEZERRA	586.742.411-15	3SGT-I
03	545147	GEÇIONE CARNEIRO DE SOUSA	435.813.743-15	3SGT-I
04	771512	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA	628.697.871-20	3SGT-I
05	755749	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	623.444.201-34	3SGT-I

Art. 7º PROGREDIR a partir de 1º de dezembro de 2017, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	943803	ALEX DE SOUZA E SOUSA	833.657.371-20	3SGT-G
02	752116	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO	620.902.673-72	3SGT-F

Art. 8º PROGREDIR a partir de 1º de janeiro de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	823895	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	712.115.351-34	2SGT-G
02	1054279	ARI PACHECO ANCLON SILVA	943.630.644-04	3SGT-I

Art. 9º PROGREDIR a partir de 1º de fevereiro de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	644356	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	530.099.671-87	SUBTEN-J
02	717980	BONFIM PINTO NOLETO	597.214.211-20	2SGT-J
03	704134	DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	587.706.151-87	2SGT-J
04	356041	JOSÉ BENEDITO DE SOUZA JÚNIOR	282.334.503-59	2SGT-J

Art. 10. PROGREDIR a partir de 1º de março de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	1083783	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO	983.296.421-00	2SGT-F
02	925746	ADEVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA	818.410.511-87	3SGT-I

Art. 11. PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	45448	RAYLON SOUSA E SILVA	003.191.821-26	2SGT-E
02	906314	CLEIMISON COSTA SANTOS	806.238.161-72	3SGT-E
03	1011510	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	892.838.051-00	3SGT-G
04	992383	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR	877.961.473-68	3SGT-E
05	1088114	GILBERTO ARRAYS ROCHA	988.117.111-34	3SGT-E

06	640247	MANOEL SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	527.541.381-53	3SGT-J
07	78600	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	010.699.801-37	3SGT-E
08	1035207	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	920.052.761-20	3SGT-E
09	831922	REGIS DOS REIS GUEDES	720.685.311-00	3SGT-E
10	79331	CLEITON ALVES CARVALHO	010.891.511-52	CB-E

Art. 12. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 793/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.604/2019, de 28 de novembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2669/2019, de 29 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 14 de maio de 2019, 1º SGT QPPM, RG: 02.094/2 PAULO FILHO REICH - Mat. 712519, CPF: 592.031.961-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001806.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 797/2019-SAMP/DGP

Confere Progressão de Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando cumprimento da Ação Judicial nº 0002624-34.2019.827.2729, proferido pelo Exmº Juiz de direito Jossanner Nery Nogueira Luna - Tribunal de Justiça 1ª Vara Cível da Comarca de Dianópolis - TO.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de agosto de 2017, o SD QPPM RG. 06.446/4 AMILCAR PERES VEIGA NETO - Mat. 11210001, CPF: 046.219.915-07, na referência SD-B.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 016/2020-SAMP/DGP

Retroage Promoções de Policiais Militares em cumprimento de Sentenças Judiciais e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, I, art. 22 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º e art. 85, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando Ação Judicial nº 0011977-93.2018.827.2729 da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, referente ao Cumprimento de Sentença, proferida pelo Exmº EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP;

Considerando Ação Judicial nº 0002246-73.2018.827.2729 da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, referente ao Cumprimento de Sentença, proferida pelo Exmº EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o militar RG 03.657/2 DORIVAL DE MOURA SANTOS - Mat. 859415, CPF: 769.877.871-15, em cumprimento a Decisão.

Art. 2º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 26 de agosto de 2003, à graduação de SUBTENENTE no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o militar RG 03.657/2 DORIVAL DE MOURA SANTOS - Mat. 859415, CPF: 769.877.871-15, em cumprimento a Decisão.

Art. 3º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o militar RG 01.261/2 MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE FREITAS - Mat. 449092, CPF: 356.730.013-04, em cumprimento a Decisão.

Art. 4º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 12 de janeiro de 2001, à graduação de SUBTENENTE no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, o militar RG 01.261/2 MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE FREITAS - Mat. 449092, CPF: 356.730.013-04, em cumprimento a Decisão.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 13 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 22/2020-SAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOA RG: 01.876/1 CLAUDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS - Mat. 665293, CPF: 549.608.941-72, a partir de 16 de dezembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG: 03.344/2 JUIZAM JOAQUIM PAIVA - Mat. 622282, CPF: 508.102.191-15, a partir de 23 de dezembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 15 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 023/2020-SAMP/DGP

Promove Policiais Militares pelos critérios de ressarcimento de preterição, Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Ata nº 344ª, datada de 05 de dezembro de 2019, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no BG nº 244 de 30/12/2019, após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Ressarcimento de Preterição e Invalidez Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, retroativo de 21 de abril de 2012, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
2º SGT QPPM	02.546/2	ELPÍDES DE OLIVEIRA SILVA	609400

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 15 de novembro de 2014, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
2º SGT QPPM	02.546/2	ELPÍDES DE OLIVEIRA SILVA	609400

Art. 3º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2019, à graduação de SUBTENENTE no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1º SGT QPPM	02.546/2	ELPÍDES DE OLIVEIRA SILVA	609400

Art. 4º PROMOVER, pelo Critério de Invalidez Permanente, a partir de 05 de abril de 2019, à graduação de 3º SGT no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	03.853/3	CÍCERO ALVES DOS SANTOS	4618149

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 14 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 026/2020-SAMP/DGP

Agrega e progride policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 01.804/2 JOÃO CARLOS GOMES BRAGA - Mat. 703075, CPF: 586.857.661-68, a partir de 14 de janeiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPPM RG. 01.804/2 JOÃO CARLOS GOMES BRAGA - Mat. 703075, CPF: 586.857.661-68, a partir de 1º de junho de 2017, na referência de SUBTEN-J.

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 15 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 027/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 007/2020, de 03 de janeiro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 010/2020, de 06 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "G", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 16 de setembro de 2019, 2º SGT QPPM RG. 04.555/2 MARIA VILANI BATISTA BARROS MOURA - Mat. 873382, CPF: 780.270.551-72, com base no que consta do Processo nº2019. 2483.003145.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 16 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 028/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 006/2020, de 03 de janeiro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 008/2020, de 06 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 12 de setembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG. 01.738/2 JOSÉ LÚCIO RODRIGUES DE LIRA - Mat. 498157, CPF: 389.533.311-53, com base no que consta do Processo nº2019. 2483.003146.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 16 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 032/2020-SAMP/DGP

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Cumprimento de Sentença de Ação Judicial nº 0047273-79.2018.827.2729, Chave: 790011495118, proferida pelo Juiz de Direito RICARDO GAGLIARDI, em Auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas - NACOM.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2018, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/ REFERÊNCIA
101970	PEDRO LEONARDO MOLLO	017.980.001-99	3º SGT - E

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 033/2020-SAMP/DGP

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Cumprimento de Sentença de Ação Judicial nº 0047052-96.2018.827.2729, Chave: 297648881218, proferida pelo Juiz de Direito RICARDO GAGLIARDI, em Auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas - NACOM.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/ REFERÊNCIA
519628	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	413.886.401-63	SUBTEN-J

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 17 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2020
PROCESSO Nº: 2019/0909/00.057
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELE
OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado)
VALOR TOTAL: R\$ 44.892,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0225
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Zilmar Batista dos Santos (pela Tec Center Comercial EIRELE).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2020
PROCESSO Nº: 2019/0909/00058
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Toro comércio de eletrodomésticos, áudio, vídeo e informática
OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelhos celulares)
VALOR TOTAL: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0225
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Marcelo Marques Mendonça (pela Toro comércio de eletrodomésticos, áudio, vídeo e informática).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 27/2020/COGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000092, em face da servidora ADRIANA FREITAS DAMASCENA, número funcional 1163264/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional, em 27 de setembro de 2018, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, tendo como início das faltas o dia de 15 de fevereiro de 2017 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP 77001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 28/2020/COGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000083, em face da servidora LAURILENE VELOSO DE LIMA, número funcional 932880/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional em 27 de setembro de 2018, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, tendo como início das faltas o dia de 01 de setembro de 2017 até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP 77001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 29/2020/COGE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000091, em face do servidor WILSON ANTONIO DE SOUSA, número funcional 1063308/2, ocupante do cargo de Biomédico, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional, em 27 de setembro de 2018, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, tendo como início das faltas o dia de 01 de dezembro de 2017 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP 77001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 31/2020/COGE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve REDISTRIBUIR:

Os Processos Administrativos Disciplinares nos 2017/23000/002606 e 2019/09041/000030 oriundos da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria CGE nº 350/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados para atuarem nos referidos processos, conforme autorizado pela Portaria CGE nº 352/2019/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 128/2020/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/020417, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal para a referência "I", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2018, à servidora pública aposentada MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL, Número Funcional 849835/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 762.833.641-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/2020/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002517, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado EDSON JOSE BARBOSA, Número Funcional 390802/2, Engenheiro Civil, CPF nº 309.548.786-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 130/2020//GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

JOAQUIM LIRA CAVALCANTE, Assistente Administrativo, número funcional 553776/3, CPF 442.865.971-72, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 131/2020/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 530557/1, CPF 425.626.192-34, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 132/2020/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO, Motorista, número funcional 509659/3, CPF 402.166.081-04, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 29 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 133/2020/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 08/2020, de 02 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, e em conformidade com o Ofício nº 84, de 17 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, CPF 530.103.881-87, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Santa Maria do Tocantins - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 134/2020/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

VALDIVÂNIO BARROS GOMES, Operador de Máquinas, número funcional 864976/3, CPF 774.120.601-04, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 135/2020/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/008481, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada, NILVA ELIZABETE DE SOUSA Número Funcional 606215-2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 491.604.191-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes no Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 136/2020/GASEC, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/25000/000963, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "III", constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/02/2015, ao servidor público aposentado PAULO BATISTA DA MOTA, Número Funcional 192226/2, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº 118.231.191-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 3/2020, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por haver o(a) titular Romulo da Luz Santarem Costa, número funcional 77255/3, CPF nº 010.373.031-13, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 20 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/41000/000009.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 467/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000189
INTERESSADO(A): MARIANA ALENCAR JORGE
NÚMERO FUNCIONAL: 453071/4
CPF: 360.752.641-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIANA ALENCAR JORGE, por meio do Despacho nº 759, de 18 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/02/2020 a 19/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 468/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000129
INTERESSADO(A): WANIA PIMENTEL LEITE
NÚMERO FUNCIONAL: 987661/3
CPF: 872.717.451-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WANIA PIMENTEL LEITE, por meio do Despacho nº 446, de 24 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/01/2020 a 25/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 471/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000242
INTERESSADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ
NÚMERO FUNCIONAL: 64340/3
CPF: 006.723.091-14
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Animal

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ, por meio do Despacho nº 744, de 18 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/02/2020 a 19/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 472/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000004
INTERESSADO(A): ROSILENE SOUZA RODRIGUES
NOME DO DEPENDENTE: Lanielly Rodrigues dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11160659/1
CPF: 633.359.481-49
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência da Banca Examinadora

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSILENE SOUZA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2020 a 26/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 473/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000231
INTERESSADO(A): ELKE MODESTO PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Modesto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11200308/1
CPF: 790.510.061-87
CARGO: Técnico em Contabilidade
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Colinas Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELKE MODESTO PEREIRA, por meio do Despacho nº 839, de 25 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2020 a 22/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 475/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000293
INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAÚJO CERQUEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 705291/3
CPF: 588.819.301-10
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Prorrogação Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, haja vista que o atestado e exames médicos apresentados não justificam prorrogação do benefício do qual o portador(a) o(a) dependente do(a) servidor(a), o art. 42, da referida Instrução Normativa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 04/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Prefeitura Municipal de Ananás bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Nádia Alves de Brito Dias Nº Funcional: 12.145.78-2 CPF: 821.688.651-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Convênio nº 214/2019 Proc. 2019.3300.0367	Fomentar a agricultura familiar do Município de Ananás, por meio de um veículo tipo caminhonete, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal da Agricultura de Ananás.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Conveniente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 05/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Associação Aliança para um Futuro Melhor - Aliar, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Eliane Augusta Lagares Nº Funcional: 842804-1 CPF: 758.270.691-91	Carlos Antônio Domingos Uchôa Nº Funcional 11692510-1 CPF: 303.199.351-91	Paulo Pereira Barros Nº Funcional 11206381/1. CPF: 003.399.441-29	Termo de Colaboração nº 226/2019 Proc. 2019.3300.0125	Instalação de produção de horticultura (horta hidroponica) na cidade de Miracema do Tocantins, visando o atendimento de pessoas em situação de risco social, vulnerabilidade, violência doméstica, com vistas a reinserção social

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 06/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento PA Cocal bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanchez Nº Funcional 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Nádia Alves de Brito Dias Nº Funcional: 12.145.78-2 CPF: 821.688.651-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4. CPF: 394.498.101- 87	Termo de Colaboração nº 229/2019 Proc. 2019.3300.0368	Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de trator agrícola de pneus e grade aradora, para atendimento a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento PA Cocal no Município de Maurilândia

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 07/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Carlos Antônio Domingos Uchôa Nº Funcional: 11692510-1 CPF: 303.199.351-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Convênio nº 212/2019 Proc. 2019.3300.0221	Fomentar a agricultura familiar na região do município, por meio da aquisição de trator com grade para o Município de Esperantina/To

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Conveniente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 08/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com o Sindicato Rural de Formoso do Araguaia bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Carlos Antônio Domingos Uchôa Nº Funcional: 11692510-1 CPF: 303.199.351-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Colaboração nº 227/2019 Proc. 2019.3300.0437	Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Formoso do Araguaia, por meio da aquisição de trator de pneus

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Conveniente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Conveniente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 09/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Vale do Bananal bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Jaqueline Torres Bomfim Pinto Nº Funcional: 111.83.152-1 CPF: 024.934.505-66	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Colaboração nº 228/2019 Proc. 2019.3300.0370	Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de trator e implementos agrícolas, para atender os assentados do PA Vale do Bananal, no município de Couto Magalhães.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 010/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com o Sindicato Rural de Araguatins bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Eduardo Henrique da Rocha Pereira Nº Funcional: 11149345-2 CPF: 031.443.441-09	Carlos Antônio Domingos Uchôa Nº Funcional: 11692510-1 CPF: 303.199.351-91	Rogério Cardoso de Souza Nº Funcional: 11179740-1 CPF: 372.600.278-27	Termo de Convênio nº 235/2019 Proc. 2019.3300.0369	Fortalecimento do Sindicato Rural de Araguatins por meio da construção do muro do Parque de Exposições da cidade de Araguatins -TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 011/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Associação Comunitária de Ananás bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Nádia Alves de Brito Dias Nº Funcional: 12.145.78-2 CPF: 821.688.651-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4 CPF: 394.498.101-87	Termo de Convênio nº 234/2019 Proc. 2019.3300.0438	Promover o fortalecimento e a dinamização da Agricultura Familiar por meio da disponibilização de horas-máquina de tratores de pneu com lâmina para gradeação e retroscavadeira para abertura de pequenas represas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 012/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Marcel Sanches Nº Funcional: 839520-7 CPF: 738.885.752-49	Nádia Alves de Brito Dias Nº Funcional: 12.145.78-2 CPF: 821.688.651-91	Simey Araújo Sousa Nº Funcional: 501302-4. CPF: 394.498.101-87	Termo de Convênio nº 224/2019 Proc. 2019.3300.143	Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Aguiarnópolis por meio da aquisição de um trator agrícola

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

PORTARIA Nº 013/2020/SEAGRO/GASEC

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do Termo celebrado com a Associação Indígena Krahô/Aik- Irom Kãm Cõ, bem como o suplente para o caso de impedimento e afastamento legal de algum dos titulares, conforme dados a seguir:

1º FISCAL	2º FISCAL	SUPLENTE	TERMO/PROCESSO	OBJETO
Alexandre Godinho Cruz Nº Funcional: 838126/4 CPF: 733.762.057-87	Jaqueline Torres Bomfim Pinto Nº Funcional 111.83.152-1 CPF: 024.934.505-66	José Humberto de Oliveira Nº Funcional: 532920/1 CPF: 426.256.029-53	Termo de Convênio nº 230/2019 Proc. 2019.3300.0152	Implementação do Projeto de Criação de Peixe em "Bag Fish" na Comunidade Indígena da Aldeia Takayawr no município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o referido Termo, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras do Termo para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas do instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o Convenente ou Parceiro sobre a correta execução do Termo, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, informando à Convenente ou Parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do referido Termo.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

César Halum
Secretário

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 002 - 2020**

Divulgação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a concorrer no Fórum de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, Biênio 2020/2022.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução Nº 05, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.517, de 7 de janeiro de 2020.

Após o prazo final para inscrição de acordo com o edital 01/2020 publicado no Diário Oficial nº 5.517, de 7 de janeiro de 2020, a Comissão Eleitoral, torna público a todos os interessados e participantes a relação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a participarem do Fórum de Eleição - Biênio 2020/2022.

1.	APAE/TO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
2.	Assoc. Toc. Des. Soc. Cul. de Apoio aos Velhos Desamparados
3.	COREN - Conselho Regional de Enfermagem
4.	CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
5.	FACOMTO - Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins
6.	FAPITO - Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado do Tocantins
7.	FEAPAES/TO - Federação das Apeas do Estado do Tocantins
8.	IASE - Instituto de Asst. Social Ebenezer
9.	PPI - Pastoral da Pessoa Idosa
10.	SESC - Serviço Social do Comércio
11.	UFT - Universidade Federal do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 252, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a comissão para realizar processo de inventário da Unidade Técnica Executora de Almoarifado - UTEA, desta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, matrícula funcional nº 842919-4 - Presidente;
KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1207318-2 - Secretária;
MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula funcional nº 382118-5;
ROBSON JOSÉ FONSECA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 113223-4;
LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula funcional nº 1271644-1;
ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula funcional nº 811248-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 265, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI, matrícula nº 566564-3, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 266, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 164012-3, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta capital, a partir de 27 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 267, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 11174641-1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Gestão de Pessoas, nesta pasta, a partir de 20 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 268, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, matrícula nº 857303-4, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, a partir de 31 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 109 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 269, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JANSLE FERREIRA DE ARAUJO ALENCAR, matrícula nº 1036297-3, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, a partir de 16 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 01/2020

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, a dar início à obra de conclusão da construção do prédio escolar padrão MEC/FNDE com 08 salas de aula, guarita, central de GLP, passarelas cobertas, paisagismo interno e adequação da cozinha da Escola Estadual Sales Pereira, em Miranorte - TO, na conformidade do contrato nº 053/2019, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 05 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020 - SRP
 ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/019778. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 19 de fevereiro de 2020. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, que institui Códigos de Receitas Estaduais.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ Nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA DOS CÓDIGOS DE RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO
600 - OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - CORRENTES	
Fundo Estadual de Transporte	653

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 130/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Submete a empresa R. P. DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria a empresa R. P. DE JESUS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, estabelecida na Av. Palmas, S/Nº, Qd. 11, Lt. 20-A, Jardim Sônia Regina, Palmas, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.443.989-7 e CNPJ nº 16.718.518/0001-03.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Palmas deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Itajacy Barbosa da Silva	123.458.491-34	195240-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Wagner Borges	460.845.766-72	570415-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Suzano Lino Marques	332.643.331-04	417832-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 02 de março a 31 de maio de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Evanita Bezerra Cruz	401.871.101-82	507894-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Elena Peres Pimentel	169.055.391-04	237052-3

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 689.458.331-53, nº funcional 807750-3, Superintendente de Administração e Finanças, previstas para o período de 1º a 10 de fevereiro de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/GABSEC

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023, em conformidade com a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e pelos orçamentos anuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 8º da Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei 3.609, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, titular e suplente, que serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Direção, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento:

I - gerenciar a:

a) elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

b) elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) a emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da SEFAZ;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020/GABSEC

PORTARIA/(NOME DO ÓRGÃO) Nº XXX,DE XX DE XXX DE 2020

O (A) SECRETÁRIO (A) DO (A) xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº xxx - NM, de xx de xxx de xxxx. (Ato de nomeação do secretário (a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do xxxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXX
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº xxx/xx DE xx DE 2020.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
Programa Temático: XXXX				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular:			
	Suplente:			
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		
Programa de Manutenção do Estado.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2019/25000/00935

Contrato nº 001/2020

Número Automático: 19001203

Contratante: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883- 47

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Valor do Contrato: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos 0100

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2020

Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Contratante e Francisco Santos de Jesus e Erika Soares Tannus Rego - Contratados.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 07, de 03 de fevereiro de 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.441.398-7 POLIQUA EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 24/01/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.470.196-6 S V N DA SILVA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.485.345-6 SUPER MASTER COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.487.075-0 ESSENCIAL MINIMERCADO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/01/2020

Município
1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social
29.494.392-7 ANDRE LUIZ RAMOS DE HOLANDA - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2020

Município
1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.496.606-4 G F TENORIO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2020

Município
1718204 PORTO NACIONAL

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.043.783-0 NEREU MARTINS DA COSTA & CIA LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.061.633-6 KEITH NOLETO DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.400.394-0 PORTAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO P.A EIRELI EPP
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1716505 PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social
29.432.756-8 MARCELO CAETANO BERTO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1718758 RIO SONO

Insc. Estadual Razão social
29.444.135-2 VALDIR FERREIRA E SILVA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1718758 RIO SONO

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.414.122-7 J N DA COSTA VIANA COMÉRCIO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 27/01/2020

Município
1701051 ANGICO

Insc. Estadual Razão social
29.459.632-1 A S DOS SANTOS - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 27/01/2020

Município
1721208 TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.494.284-0 I. H. TEIXEIRA LEITE
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 27/01/2020

Município
1700301 AGUIARNOPOLIS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.001.081-0 DIAS & MOTA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.072.077-0 CASIMIRO JOSE AVELAR VILELA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "N" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2020

Município
1718865 SANTA FE DO ARAGUAIÁ

Insc. Estadual Razão social
29.464.078-9 BORGES PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.483.883-0 PLANET MAGAZINE LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.490.923-0 FV STUDIO DE SOBRANCELHAS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2020

Município
1702109 ARAGUAINA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.431.627-2 GILMAR LUIS NOGUEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2020

Município
1703867 CARIRI DO TOCANTINS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.458.911-2 DIONES LACERDA LEITE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/01/2020

Município
1707652 FIGUEIROPOLIS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental Nº 18 - NM, publicado no DOE Nº 5.518, de 08/01/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que ainda não foi possível restituir o corpo técnico da Comissão de Tomada de Contas do Processo de n. 2014 19011 000942, com servidores devidamente qualificados para a demanda.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por mais 40 (quarenta) dias, a contar da data deste documento, a vigência da Portaria nº 54, de 24 de setembro de 2019, que designa a Comissão para dar continuidade ao processo de Tomada de Contas nº 2014 19011 000942 com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 - Processo nº 2013 3660 0027, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE/TO, com vistas à substituição dos membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 8/2020/GABSEC/SICS, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 11482591-2, cargo de Assessor Commissionado III - CA-3, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em razão de fruição de férias no período de 04 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 04 dias do mês de janeiro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 9/2020/GABSEC/SICS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

LOTAR o servidor SAULLO MARTINS MOURA, matrícula nº 128278-1, cargo de Assistente Administrativo na Gerência Geral de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/38960/001233, conforme segue:

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, o valor adjudicado R\$ 55.743.398,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 17.449.881/0001-25, o valor adjudicado R\$ 4.791.960,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais).

ITACA EIRELI
CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, o valor adjudicado R\$ 3.817,09 (três mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos).

BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 29.218.631/0001-63, o valor adjudicado R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Valor total adjudicado R\$ 60.628.175,09 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/010657

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação realizada no dia 08/01/2020, às 10h00min, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da reforma e ampliação do Colégio Agropecuário de Natividade - TO, restou FRACASSADA, conforme informações contidas nos autos.

Palmas, 03 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/27000/004343

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação realizada no dia 10/01/2020, às 10h00min, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra referente a reforma de unidade escolar Escola Estadual Tamkak - Tocantinópolis - TO, restou FRACASSADA, conforme informações contidas nos autos.

Palmas, 03 de fevereiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 52/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JULIETA DA SILVA GAMA MENDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1016750/1, CPF: 899.020.761-49, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 2/2020/SES/GASEC/SESAU Republicado para correção

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.581.105/0001-91, com estabelecimento na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 41ª, Ed. JK Business Center, Sala 502, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de 2.702.664,86 (dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Termo de Referência 15/2019/SES/SADM/DAEES (fls. 02/10) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional nas 18 Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, no Processo Administrativo nº 2019/30550/010753.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o valor de R\$ 467.666,67 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), consoante disposto no "PARAGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 371/2013, tendo por base a Declaração Orçamentária à fl. 591 e em conformidade com a justificativa constante à fl. 593 no bojo dos autos nº 2014.30550.002329, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2019, contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem como objeto a aquisição de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para atender as demandas da sede da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e suas Unidades Anexas.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO: 2020.30550.00637
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 03/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRO RIM
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 03/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 1 - FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/4352
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 102/250
 VALOR: R\$ 13.411.744,36 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO PRO RIM - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO
Repubilicado para correções

PROCESSO Nº: 2019.30550.005243.
 CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 227/2019.
 CONCEDEENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.372.183/0001-92.
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto transferir recursos financeiros, oriundos do tesouro estadual (Emenda parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico), ao Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, visando a aquisição de Leitos para o Hospital Municipal de Pequeno Porte "Nossa Senhora da Conceição", do Município referido.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada, conforme consta no Plano de trabalho proposto pelo Convênio, será de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006 (Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde), estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10571, emitida em 26/12/2019; Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08655; e Natureza de Despesa: 4.4.40.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDEENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.
 CLEOMAN CORREIA COSTA - Prefeito do Município de Itacajá - TO.
 ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA - Secretária de Saúde do Município de Itacajá - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 231/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIABÉTICOS EIRELI
 CNPJ: 28.675.331/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23.505	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜINEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO 50 TIRAS.	GLUCO LEADER	R\$ 19,00	R\$ 446.595,00
2	7.835	CAIXA	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGÜINEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE. APRESENTE EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO 50 TIRAS.	GLUCO LEADER	R\$ 19,00	R\$ 148.865,00
VALOR TOTAL						R\$ 595.460,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

DIABÉTICOS EIRELI
 CNPJ: 28.675.331/0001-40

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2020**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos - Curativos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação (Processo nº 2019/30550/006365).

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo 2019/30550/3707.
 Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos (tubos) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/02/2020 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 05 de fevereiro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Processo 2019/30550/7276. Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de cateterismo cardíaco pediátrico em cardiopatias congênitas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/02/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 231/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/4383, conforme segue:

DIABÉTICOS EIRELI
CNPJ: 28.675.331/0001-40, o valor adjudicado R\$ 595.460,00.

O valor total adjudicado R\$ 595.460,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 009/2020 - DPC, com manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 20/01/2020, 30 (trinta) dias das férias do servidor AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1125168-1, previstas para o período de 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 04/05/2020 a 02/06/2020.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a Segurança Pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a remoção, para unidades policiais, dos servidores indicados como substitutos automáticos dos cargos de Diretor de Polícia da Capital - DPC e Diretor de Polícia do Interior - DPI na Portaria SSP nº 1.008, de 07/10/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.460;

Considerando a solicitação da Delegada-Geral de Polícia Civil através da Proposta de Portaria nº 003/2020 - DGPC;

RESOLVE:

DISPENSAR, AMAURY SANTOS MARINHO, delegado de polícia, matrícula nº 11606371-1, da substituição automática como Diretor de Polícia da Capital - DPC.

DISPENSAR, GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, delegado de polícia, matrícula nº 11606150-1, da substituição automática como Diretor de Polícia do Interior - DPI.

DESIGNAR, com efeito retroativo a 03/02/2020, AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 1125168-1, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o cargo de Diretor de Polícia da Capital - DPC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de seu titular.

DESIGNAR, com efeito retroativo a 03/02/2020, ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, delegada de polícia, matrícula nº 815990-1, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o cargo de Diretor de Polícia do Interior - DPI, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de seu titular.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando o Ofício nº 036/2020/DECOR, da lavra do Delegado de Polícia Raimundo Cláudio de Paula Batista, solicitando sua remoção da DECOR;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio da Proposta de Portaria nº 003/2020-DPI, SGD:2020/31009/005966, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula nº 11589426-1 da Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC, para Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas, bem como quando designada por superior hierárquico concorrer à escala de plantão da 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas e da Central de Atendimento da Mulher - 24 horas/CAM - 24h - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional: 11638389-2, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 02/2020, Processo nº 2019 41000 000356, firmado com a Empresa C. F. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.853.505/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, nº funcional: 866734-9, Analista de Desenvolvimento Social, CPF: 55.447.119-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias da final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000356

Contrato nº 02/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: C. F. DA SILVA.

CNPJ: 04.853.505/0001-50.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (pasta, camiseta, crachás e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 088/2019.

Valor total: R\$ 4.935,00 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08244.1161.4133

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 0005324.

Data da assinatura: 03/02/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Cilso Fernandes da Silva - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2

FOMENTO**AVISO**

Informamos que o EDITAL DO LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2020, desta Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5539 do dia 06 de fevereiro de 2020, pág. 23, na segunda coluna, previsto para o dia 19 de fevereiro de 2020, foi publicado erroneamente, portanto, o referido Leilão não ocorrerá na data mencionada.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES

Diretora Presidente

ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA

Diretora Operacional

AEM**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019.20610.000078

CONTRATO Nº: 04/2019

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 19001150

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.

CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CNPJ: 20.217.208/0001-74

OBJETO: GESTÃO DE FROTA COM GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS, POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, SEJAM ELAS LOCADAS, CEDIDAS E DE PROPRIEDADE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO - AEM/TO. VALOR: R\$ 251.875,05 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

NATUREZA DE DESPESA 33.90.46.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE DE RECURSOS: 0174

VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RERISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO,

Pela Contratada: ALEX DOS SANTOS BELARMINO - Representante da Contratada

ATR**PORTARIA/ATR Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 2.512 - NM, de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Janeth Alves Bernardes Portilho, número funcional: 580792-6, CPF 471.181.801-49, responsável pelo preenchimento e pela atualização das informações constantes no sistema do Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CADUN, de forma tempestiva;

Parágrafo único. Determina que o e-mail gabinete@atr.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações recebidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo à Secretaria Geral receber as citações intimações ou notificações e enviar imediatamente à Assessoria Jurídica para análise;

Art. 2º Determinar que a Assessoria de Contabilidade da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Edson Marques Ribeiro, número funcional: 328987-1, CPF nº 261.005.411-49, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/CONTÁBIL junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Determinar que a Gerência de Planejamento e Convênios da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio da servidora Marciane Marciel Campos, número funcional 11664150-1 CPF nº 006.064.161-45, seja a responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/LICITAÇÕES E OBRAS junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Art. 4º Determinar que a Gerência Geral de Administração da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Oziel Evangelista Borges, número funcional: 939393-2, CPF nº 829.813.371-49, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP - Atos de Pessoal, junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 7/2020/GABPRES/ATI, DE 06/02/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JÚLIO CÉSAR PRIOLI DIOGENES, CPF nº 934.710.761-15, Matrícula Funcional nº 1047930-1, Operador de Microcomputador, da Gerência de Treinamento para a Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 06/02/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 19/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 042/2020 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa física ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº 069.647.291-00, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para contratação dos serviços referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis para atender a Contratante no município e região de Palmas, capital do Estado do Tocantins, conforme consta no Processo 030761/2020 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 20/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula funcional nº 130, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 004/2020, vinculado ao processo nº 030761/2020, firmado com o ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, CPF nº 069.647.291-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 21/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em locação de veículos mensal sem motorista.

Considerando, o termo de Rescisão Unilateral do contrato 064/2019 com empresa vencedora do item "02" do Pregão Presencial nº 003/2019.

Considerando a ordem de classificação do Pregão 003/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 753/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 104, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Terratins, para a contratação da empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, localizada na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.021-640, visando à contratação da empresa especializada em serviços de locação de veículos mensal sem motorista, para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 29785/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 02 dias do mês de janeiro 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 24/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula funcional nº 59, e Jennifer Barros Santos Cruz, matrícula funcional nº 92 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2020, vinculado ao processo nº 030669/2019, firmado com o COMED CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 11.315.558/0001-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 25/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando visando à prestação de serviços de Auditoria Independente da companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030669/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 049/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa COMED CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.315.558/0001-82, localizada na Quadra 108 norte, Avenida LO 4, lote 5º bloco B sala 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-090, Palmas - TO, visando à prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, para atender as disposições determinadas no Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 030669/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 03 dia do mês de fevereiro 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 26/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Junior José da Silva, matrícula funcional nº 157, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 066/2019, vinculado ao processo nº 029785/2019, firmado com LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, CNPJ nº 01.419.973/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030669/2019
CONTRATO Nº: 006/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: COMED CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 11.315.558/0001-82
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, para atender as disposições determinadas no Estatuto Social da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Sadrak Batista de Freitas - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029785/2019
CONTRATO Nº: 066/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela Contratada de locação de veículos sem motorista, de interesse da Contratante.
MODALIDADE: Dispensa.
VALOR TOTAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Osemar Cruz Mouzinho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030761/2020
CONTRATO Nº: 004/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS
CPF: 069.647.291-00
OBJETO: O presente contrato visa a contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis para atender a contratante no município e região de Palmas, capital do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Daniella Nestor Dourado de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DANIELLA NESTOR DOURADO DE LIMA, CPF nº 843.943.901-68, matrícula nº 955398/2, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.145,64, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.501,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Osmaran Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSMARAN LOPES DA SILVA, CPF nº 388.396.441-72, matrícula nº 488681/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 23 anos, 05 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.604,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.037,04, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.208326P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 96, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO BARBOSA, CPF nº 401.686.703-72, matrícula nº 506798/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.796,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.700,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207616P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 99, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Daniel Batista da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DANIEL BATISTA DA SILVA, CPF nº 243.541.121-91, matrícula nº 310545/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208335P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Maria Rico Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUSA MARIA RICO BARROS, CPF nº 323.422.681-49, matrícula nº 404308/2, Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.687,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208157P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Ramos Avelino Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS, CPF nº 388.853.441-00, matrícula nº 491758/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza Rodrigues Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUZA RODRIGUES BARROS, CPF nº 566.917.501-87, matrícula nº 679826/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 19/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV/TO e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2019	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de Carvalho Sérvio Titular - Matrícula nº 1277669-1 - CPF: 009.102.783-77	Termo de Contrato 19/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência do elevador marca Atlas Schindler no exercício de 2020.
Liciany de Brito Alves Suplente - Matrícula nº 11181990-1 - CPF: 925.864.901-00		

Parágrafo Único - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauro Lopes Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de novembro de 2019, ao cônjuge MARIA DAS GRAÇAS LIMA TEIXEIRA, CPF nº 600.203.261-49, nascida em 16/06/1948, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURO LOPES TEIXEIRA, CPF nº 061.091.447-20, benefício nº 0003300, aposentado no cargo de Procurador do Estado, Nível I, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.07.208764P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 23.034,93, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 30.404,42.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 04/2020.

Na Portaria Nº 1285, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CRISTIANA MATOS JUCÁ, com base no que consta do processo nº 2018.07.204313P, onde se lê: CRISTINA, Leia-se: CRISTIANA.

Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Processo nº: 2019/24830/002498
Contrato nº: 19/2019
Nº automático do Siafe/TO: 20000054
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CNPJ: 00.028.986/0009-65
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, do elevador marca Atlas Schindler Ltda.
Valor Estimado: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 09.122.1100.4186.0000
Fonte de Recursos: 0241444444
Data da Assinatura: 16/01/2020
Vigência: a partir de 19/01/2020 até 31/12/2020.
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Gilson Brito Cardoso - Representante da Elevadores Atlas Schindler Ltda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2016

Republicado para Correção

Autos do Processo nº: 2015 24830 01318
Contrato: 1/2016
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CLARO S.A
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R\$ 52.701,60 (cinquenta e dois mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.
Assinatura: 19/12/2019
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Melisanda Maris da Silva Horta - Representante da Contratada

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CLEIDIOMAR RODRIGUES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 180752, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 180752, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissado: Cleidimar Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ GRIGÓRIO CIRQUEIRA FALCÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1002427, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1002427, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissado: José Grigório Cirqueira Falcão.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 134 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELIZABETE FLORES DE FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1473644, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1473644, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissada: Elizabete Flores de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 135 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E OCÉLIO NOBRE DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 163642, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 163642, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas (a) ou repactuação de igual instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Rafael Roques Felipe.
Compromissado: Océlio Nobre da Silva.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 22/10/2019
VENCIMENTO: 22/10/2021
PROCESSO Nº: 3052-2017-V
LICENÇA Nº: 7224-2019
REQUERENTE: NIVALDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58546987149
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'47,61" LATITUDE: 8°9'47,61"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 92,25 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 25/10/2019
VENCIMENTO: 25/10/2021
PROCESSO Nº: 4133-2016-V
LICENÇA Nº: 7356-2019
REQUERENTE: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO
CPF/CNPJ: 21467250104
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'45,63" LATITUDE: 10°48'40,09"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 14,28 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 09/10/2019
VENCIMENTO: 09/10/2021
PROCESSO Nº: 634-2019-V
LICENÇA Nº: 6722-2019
REQUERENTE: DAIANE SANTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 05092872128
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'0,9" LATITUDE: 8°18'0,42"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 5,08 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 02/10/2019
VENCIMENTO: 02/10/2021
PROCESSO Nº: 4305-2018-V
LICENÇA Nº: 6471-2019
REQUERENTE: RICARDO GOMES MOREIRA
CPF/CNPJ: 69059470168
MUNICÍPIO: CENTENÁRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'1,25" LATITUDE: 9°10'16,76"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 855,25 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 01/10/2019
VENCIMENTO: 01/10/2021
PROCESSO Nº: 909-2019-V
LICENÇA Nº: 6426-2019
REQUERENTE: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
CPF/CNPJ: 30210216115
MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'12,38" LATITUDE: 10°0'35,82"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 972,95 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 29/10/2019
VENCIMENTO: 29/10/2021
PROCESSO Nº: 2080-2019-V
LICENÇA Nº: 7452-2019
REQUERENTE: YARA LUCIA DE SOUSA LIMA
CPF/CNPJ: 13658255153
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'15,08" LATITUDE: 9°26'0,5"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 30,83 ha

EXTRATO DA PARECER

DATA CADASTRO: 22/10/2019
VENCIMENTO: 22/10/2021
PROCESSO Nº: 3052-2017-V
LICENÇA Nº: 7221-2019
REQUERENTE: NIVALDO NUNES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 58546987149
MUNICÍPIO: ITAPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'47,61" LATITUDE: 8°9'47,61"

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 11/10/2019
VENCIMENTO: 11/10/2021
PROCESSO Nº: 4358-2018-V
LICENÇA Nº: 6838-2019
REQUERENTE: RICARDO SUGAI
CPF/CNPJ: 11137060824
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°47'45,96" LATITUDE: 49°2'6,4"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 17/10/2019
VENCIMENTO: 17/10/2021
PROCESSO Nº: 2229-2018-V
LICENÇA Nº: 7069-2019
REQUERENTE: MARIA BORGES MARTINS
CPF/CNPJ: 96921005100
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°19'0,15" LATITUDE: 48°24'0,2"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 221,13 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 09/10/2019
VENCIMENTO: 09/10/2021
PROCESSO Nº: 1260-2019-V
LICENÇA Nº: 6731-2019
REQUERENTE: ROSILENE SILVA CORREIA
CPF/CNPJ: 18298990153
MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'14,97" LATITUDE: 8°29'26,11"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 55,57 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 15/10/2019
VENCIMENTO: 15/10/2021
PROCESSO Nº: 2463-2015-V
LICENÇA Nº: 6986-2019
REQUERENTE: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CPF/CNPJ: 08787150000107
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'22,51" LATITUDE: 6°55'25,97"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 25/10/2019
 VENCIMENTO: 25/10/2021
 PROCESSO Nº: 3857-2018-V
 LICENÇA Nº: 7363-2019
 REQUERENTE: IRIS SALLIS LELLIS
 CPF/CNPJ: 96861010120
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°4'29,2" LATITUDE: 9°35'37,4"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 23/10/2019
 VENCIMENTO: 23/10/2021
 PROCESSO Nº: 2489-2019-V
 LICENÇA Nº: 7231-2019
 REQUERENTE: JOVENTINO LINO DE CARVALHO
 CPF/CNPJ: 76364828191
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 55°22'49,72" LATITUDE: 9°48'44,26"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 201,12 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 03/10/2019
 VENCIMENTO: 03/10/2021
 PROCESSO Nº: 2839-2019-V
 LICENÇA Nº: 6519-2019
 REQUERENTE: GOLD AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CPF/CNPJ: 30684018000110
 MUNICÍPIO: RECURSOLÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°7'17,0" LATITUDE: 8°32'0,02"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 974,06 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 07/10/2019
 VENCIMENTO: 07/10/2021
 PROCESSO Nº: 2078-2019-V
 LICENÇA Nº: 6622-2019
 REQUERENTE: WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 CPF/CNPJ: 34277323120
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'12,84" LATITUDE: 10°8'55,57"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 400,18 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 25/10/2019
 VENCIMENTO: 25/10/2021
 PROCESSO Nº: 1248-2017-V
 LICENÇA Nº: 7353-2019
 REQUERENTE: CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 13201393000143
 MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°49'36,86" LATITUDE: 9°40'28,32"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 946,42 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 25/10/2019
 VENCIMENTO: 25/10/2021
 PROCESSO Nº: 1111-2019-V
 LICENÇA Nº: 7357-2019
 REQUERENTE: WALDER ALVES DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 24548170120
 MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°57'0,55" LATITUDE: 8°58'20,25"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 11,86 ha

RURALTINS**PORTARIA Nº 15/2020-GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina, Vice-Presidente Executivo para assinar ou despachar documentos de responsabilidade do Gabinete do Presidente, deste Instituto.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 025/2020/GABREITOR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2020/20329/001056,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARINALVA DO RÉGO BARROS SILVA, matrícula n. 830031, a partir de 03 de fevereiro de 2020, do cargo em comissão de Coordenador de Programas e Projetos Culturais - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/001329
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à lavanderia.
 Data de Abertura: 20/02/2020, às 08h30min (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 05 de fevereiro de 2020.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/02/2020 a 21/02/2020, das férias da servidora LUCIANA CAMILA MOLINA, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 9085858, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 1178/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.462, de 14 de outubro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2020 a 20/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00000622-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Guilherme Oliveira Gurgel do Amaral.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Guilherme Oliveira Gurgel do Amaral - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00000622-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Gustavo Oliveira Gurgel do Amaral.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Gustavo Oliveira Gurgel do Amaral - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00000622-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Leonardo Moura Guido.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Leonardo Moura Guido - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001616-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Poliane Cardoso da Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 20/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Poliane Cardoso da Silva - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000002722-0.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Wesley Brito de Sousa.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 01/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Wesley Brito de Sousa - Voluntário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a fim de promover o registro de preços para a contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CPNJ e A1 e-CNPJ para atender as necessidades das áreas meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 6 de fevereiro de 2020.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 015/2020**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, antes ocupado pela servidora ISABELLA NIKITA CARLOS DO CARMO RUELA, conforme Ato nº 305/2019, publicado no DOE 5.510, de 23 dezembro de 2019;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade Formoso do Araguaia, Diretoria Regional de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03(três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 015/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 015/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 015/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 016/2020

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, antes ocupado pela servidora FABIANA SOARES GARCIA, conforme Ato nº 011/20120, publicado no DOE 5.530, de 24 janeiro de 2020;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 016/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 016/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 016/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 017/2020

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, antes ocupado pelo servidor RODRIGO MARQUES PIMENTEL, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, Procurador do Estado Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme Ato nº 010/2020, publicado no DOE 5.532, de 28 janeiro de 2020;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Palmas - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. Apedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade;

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 017/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 017/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 017/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

ATA COMPLEMENTAR AO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

Processo nº 2019055219. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NAS QUADRAS ARNO 41 (403 NORTE) e ARSO 112 (1105 SUL). Considerando a análise ao recurso administrativo interposto contra o resultado da habilitação na CC 007/2019; considerando que a Comissão Permanente de Licitações deu provimento ao recurso impetrado por HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e, com base no Parecer Técnico nº 005/2020/SUPOC, juntado às fls. 783/784 a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresa INABILITADA: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, pelas seguintes razões: Não APRESENTOU a CRQ do responsável técnico da empresa, item 3.1.5 "a" do edital; Foram apresentados a menor a comprovação da execução de serviços operacionais compatíveis com os seguintes itens de maior relevância: piso rodotátil de concreto e piso intertravado retangular de 20x10cm, esp: 8cm, item 3.1.5 "c" do edital. A Comissão decidiu ainda que fica marcada a sessão para abertura da proposta da empresa habilitada para o dia 14/02/2020, às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria na área de recuperação estrutural de requalificação de pontes, em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019017350. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 06 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Processo nº 049/2019, Objeto: Prestação de serviços médicos - Clínico Geral ESF - ATENDER 40 HS SEMANAIS, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Valor mês R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e item 02 ATENDER 02 Plantões de 24 horas Mensal, Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;) Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), totalizando: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) Perfazendo um total: R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), empresa credenciada PS MACHADO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.812.334/0001-44, sediada Rua L 03, Setor Interlagos, nº 470, com sede em Paraiso do Tocantins-TO CEP: 77.600-000, Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal Lei nº 8.666/93.

Zulmirane Soares Lima
Gestora do Fundo

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro de 2020, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FME: Tipo: Menor preço por item. Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar (merenda) no Atendimento os Estudantes da Rede Pública Municipal de Educação de Aliança - TO. Data: 19/02/2020, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/PREF: Tipo: Menor preço por item Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente e de Consumo Visando Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos municipais de Aliança do Tocantins - TO. Data: 20/02/2020, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/PREF: Tipo: Menor preço por item Registro de Preço para Eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de veículos (Van, Micro-ônibus, ônibus, kombi, Veículo Sedan, Camionete 4x4 Cabine Dupla). Data: 21/02/2020, às 09h00min.

Editais e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na Sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal Aliança do Tocantins

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Aliança - TO, através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aliança - TO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização do procedimento de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para profissionais na área da Saúde e prestação de serviço de nutricionista, a abertura dos envelopes será no dia 27 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações instalada na Prefeitura Municipal de Aliança - TO. Fundamentada Lei nº 8666/93, Lei 8.934/94 e demais normas pertinentes e atualização. O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 14hs, junto a CPL e via e-mail: alancato@gmail.com e através do portal da transparência do Município de Aliança - TO, no site municipal: .

Aliança do Tocantins-TO, 31 de janeiro de 2020.

Nayara Rocha de Carvalho
Presidente da CPL/Decreto003/2020

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FME, que se realizaria no dia 06/02/2020, às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.529, página 41, no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União, no dia 23 de janeiro de 2020, seção 3, e no mural Municipal de Alvorada/TO, 23/01/2020, Processo Administrativo nº 375/2020/FME. A nova data da seção pública será devidamente publicada nos mesmos veículos do texto original.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019/FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, pessoa jurídica: LÍDER TRANSPORTES ESCOLAR - LTDA, CNPJ: 30.091.593/0001-00, fica aditivado o prazo de 10 meses e 21 dias, sendo do dia 01/01/2020 ao dia 22/11/2020. Data da assinatura: 23/12/2019.

Alvorada/TO, 23 de dezembro de 2020.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO
Decreto 116/2017

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO. Torna público o Pregão Presencial nº 004/2020/FMS. Objetivo Registro de Preço para a futura aquisição de medicamentos, material odontológicos e material hospitalar. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. A serem utilizados no ano de 2020. Às 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 05 de fevereiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO, Processo nº 003/2020, Chamada Pública nº 001/2020, objetivando Credenciamento de profissionais, médicos clínico geral pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguacema-TO, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, para atendimento da unidade básica de saúde e hospital de pequeno porte deste Município, Período das inscrições para Credenciamento: de 10 de Fevereiro de 2020 até 14 de Fevereiro de 2020, das 07 hrs às 13hrs, O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS no site: [Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL](http://www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.</p>
</div>
<div data-bbox=)

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema-TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Serviços Urbanos de Arapoema-TO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em construção e reforma, sendo pedreiro e servente de pedreiro, para uso em obras e reparos, atendendo as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 05/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 20 de fevereiro de 2020, as 11h00min (onze horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda a sexta-feira, no Horário de 08h00min (oito) horas as 12h00min (doze) horas. Arapoema - TO, 06 de fevereiro de 2020. TERLENE GUEDES DA SILVA. Pregoeira Oficial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema-TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarmes, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistema de alarmes e câmeras para atender a Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 05/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 20 de fevereiro de 2020, as 09h00min (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de segunda a sexta-feira, no Horário de 08h00min (oito) horas as 11h00min (onze) horas. Arapoema - TO, 06 de fevereiro de 2020. TERLENE GUEDES DA SILVA. Pregoeira Oficial.

AUGUSTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENÚNCIA Nº 003/2019
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III, IV e V, do Decreto Lei 201/67, em virtude da ausência em seus endereços e impossibilidade de citação pessoal, conforme Certidões (expedidas pela servidora responsável), vem pelo presente Edital INTIMAR/NOTIFICAR o Excelentíssimo Senhor JULIO DA SILVA OLIVEIRA - Prefeito do Município de Augustinópolis, e/ou seu advogado constituído Dr. JOSÉ FABIO DE ALCANTARA SILVA, inscrito na OAB/TO sob o nº 2.234, do Ato Anulatório dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal no período de 14/01/2020 à 29/01/2020, e ainda da SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO 003/2019, que ocorrerá na sessão extraordinária que será realizada no dia 13/02/2020 (quinta-feira), a partir das 08:00 hs, no plenário da Câmara Municipal de Augustinópolis, nos termos incisos V e VI do art. 5º do DL 201/67. Fica(m) advertidos do prosseguimento do processo.

Augustinópolis - TO, 05 de fevereiro de 2020.

Cícero Cruz Moutinho
Vereador Presidente

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020
Processo Administrativo Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
Contratada: VANDERSON FARIAS DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.593.867/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para atender a demanda do evento do aniversário da cidade e carnaval 2020, de Cachoeirinha - Tocantins, Vencedora nos itens 01, 04, 10, 11, 12 valor total de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 06/02/2020.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020
Processo Administrativo Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
Contratada: L. A. CARVALHO EVENTOS, Inscrição no CNPJ: 05.625.772/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para atender a demanda do evento do aniversário da cidade e carnaval 2020, de Cachoeirinha - Tocantins, Vencedora nos itens 02, 07, 08, 09 valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 06/02/2020.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Contrato nº 001/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

Contratada: Leidiane Galdino - Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ: 23.974.906/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica.

Base Legal: Resolução Nº 599/2017 - TCE - pleno, Processo nº 7601/2017, inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993

Valor Global: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) bruto.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contrato nº 002/2020

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

Contratada: Cleuzivan Fernandes da Rocha.

CNPJ: 23.742.255/0001-25.

Objeto: Prestação de serviços profissionais de contabilidade pública.

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) bruto.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2020 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Contrato nº 003/2020

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

Contratada: Gilzander Gomes Saraiva Contabilidade - Me.

CNPJ: 06.090.806/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria Legislativa diversas.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) bruto.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2020 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Contrato nº 004/2020

Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.

Contratada: F. H. L. de Paula - Me.

CNPJ: 15.108.753/0001-92.

Objeto: Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada e sistema de Departamento de Pessoal.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) bruto.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2020 e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.

Lindojonso Soares Vieira
Vereador Presidente

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020/FME**

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contrato firmado em 31.01.2020, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa ADRIANA PEREIRA DE ALÊNCAR CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.245.547/0001-90, com sede e foro na Rua Santa Helena, nº 241, Centro, Dueré - TO. Valor de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 23 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, EM APOIO AO ENSINO SUPERIOR NO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTA MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE GURUPI - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vencedora do item 10. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 282/2019. Vigência: será da data de 31.01.2020 até 31.12.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/FME

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contrato firmado em 31.01.2020, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA 34983520163, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.214.657/0001-36, estabelecida na RUA EVANGELISTA P. DOS SANTOS, nº 37, Bairro CENTRO, CARIRI DO TOCANTINS/TO. Valor de R\$ 195.020,25 (cento e noventa e cinco mil vinte reais e vinte cinco centavos); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vencedora dos itens: 02, 08 e 09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 282/2019. Vigência: será da data de 31.01.2020 até 31.12.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/FME

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contrato firmado em 31.01.2020, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa IZABELY TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.786.961/0001-76, com sede na Avenida na Quadra 57, Conjunto I, nº 20, Brazlândia - DF, telefone: (61) 9609-5590, e-mail: izabelytransporte@gmail.com, CEP: 72.755-229. Valor de R\$ 344.025,27 (trezentos e quarenta e quatro mil vinte cinco reais e vinte sete centavos); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vencedora dos itens: 01, 04, 05 e 07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 282/2019. Vigência: será da data de 31.01.2020 até 31.12.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/FME

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contrato firmado em 31.01.2020, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa ESFERA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.693.440/0001-90, estabelecida na AVENIDAB, nº 108, QD. 184, LT. 01, Bairro NOVAFRONTEIRA-GURUPI/TO. Valor de R\$ 85.676,25 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vencedora do item 03. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 282/2019. Vigência: será da data de 31.01.2020 até 31.12.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/FME

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Contrato firmado em 31.01.2020, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.022.441/0001-00, estabelecida na RUA SANTA CRUZ, nº 361, CENTRO, MONTE DO CARMO/TO. Valor de R\$ 97.251,84 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vencedora do item 06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 282/2019. Vigência: será da data de 31.01.2020 até 31.12.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Secretária, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2020. Processo: 2019.017496. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS". Realização: 21/02/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/02/2020. BETANIA NUNES MACIEL FONSECA - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2020. Processo: 2019.019191. Tipo Menor Preço por Item- com itens exclusivos e Cotas Reservadas de até 20% para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI e cotas principais para Ampla Concorrência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJAS de P13Kg e P45Kg). Realização: 20/02/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/02/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo nº 2019.009533. Pregão Presencial nº 065/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: CIRQUEIRA E MIRANDA - ME, CNPJ nº 24.379.959/0001-48. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PLACA DE GRANITO, PIA DE COZINHA EM GRANITO, LAVATÓRIO E BANCO DE ARDÓSIA, COM INSTALAÇÃO. Assinatura: 20/01/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

JUARINA**ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial nº 5.537, do dia 04 de Fevereiro de 2020, página 29:

No contrato nº 014/2019 e no contrato nº 010/2019
Onde se lê: 12 meses
Leia-se: 281 (duzentos e oitenta e um) dias
No contrato nº 011/2019 e no contrato nº 015/2019

Onde se lê: 12 meses
Leia-se: 277 (duzentos e setenta e sete) dias

LUZINÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 010/2019, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, máquinas pesadas e motocicletas, aquisições de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos, ambos de marcas de boa qualidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 09h00min do dia 27 de Janeiro de 2020, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 03.439.423/0001-09, venceu os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, e 20 de peças e serviços da prefeitura. Os Itens; 01, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 19, 20 e 21 de Pneus e Câmaras de ar da prefeitura. Vencedora dos Itens.; 11, 12, 13 e 14 de peças e serviços da Fundo de Educação Os Itens.; 01, 09 e 10 de Pneus e Câmaras de ar da Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de peças e serviços do Fundo de Meio Ambiente. E a empresa AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 04.238.185/0001-28, venceu os Itens 01, 02, 15 e 16 de peças e serviços da prefeitura. Os Itens; 02, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 de Pneus e Câmaras de ar da prefeitura. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 16 de peças e serviços do Fundo de Educação Os Itens; 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de peças e serviços do Fundo de Saúde Os Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01 e 02 de peças e serviços do Fundo de Assistência Social. O Item; 01 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Assistência Social. Os proponentes acima citados deveram comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 010/2019, objetivando a prestação de serviços por empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos, máquinas pesadas e motocicletas, aquisições de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos, ambos de marcas de boa qualidade, pertencente a Prefeitura Municipal de Luzinópolis -TO, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I do edital: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, Fornecedor: MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 03.439.423/0001-09, venceu os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, e 20 de peças e serviços da prefeitura. Os Itens; 01, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 19, 20 e 21 de Pneus e Câmaras de ar da prefeitura. Vencedora dos Itens.; 11, 12, 13 e 14 de peças e serviços da Fundo de Educação Os Itens.; 01, 09 e 10 de Pneus e Câmaras de ar da Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de peças e serviços do Fundo de Meio Ambiente, perfazendo um valor total: R\$ 458.111,30 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e onze reais e trinta centavos) e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, Fornecedor: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 04.238.185/0001-28, venceu os Itens 01, 02, 15 e 16 de peças e serviços da prefeitura. Os Itens; 02, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17 e 18 de Pneus e Câmaras de ar da prefeitura. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 16 de peças e serviços do Fundo de Educação Os Itens; 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de peças e serviços do Fundo de Saúde Os Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Educação. Vencedora dos Itens; 01 e 02 de peças e serviços do Fundo de Assistência Social. O Item; 01 de Pneus e Câmaras de ar do Fundo de Assistência Social, perfazendo um valor total: R\$ 357.835,18 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), As presentes Atas de Registros de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Gustavo Damasceno de Araújo
Prefeito Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, data: 21/02/2020, às 15h30min, tipo menor preço, para Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis para a Prefeitura Municipal de Marianópolis -TO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020, data: 21/02/2020, às 13h00min, tipo menor preço, para Registro de Preço Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar da unidade de saúde do município de Marianópolis - TO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CONTRATADA: CORREIA E CARVALHO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica (TSD) de vias urbanas no Município de Paranã. VIGÊNCIA: 21/01/2020 A 21/09/2020. BASE LEGAL: Processo nº 003/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 VALOR TOTAL: R\$ 260.472,05 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Classificação Funcional: 26.451.0025.1.021. Natureza da despesa: 4.4.90.51. Fonte:30
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Correia e Carvalho LTDA-ME.

PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a)Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2019, firmado em 09.09.2019, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 10.450.122/0001-33; b) Objeto: Prestação de serviços na análise, montagem e envio de 50 (cinquenta) processos para realização de compensação previdenciária e financeira, com levantamento de valores atuais e anteriores, para fins de recebimento junto ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, amparado pela seguinte legislação: LEI Nº 9.796/1999; DECRETO Nº 3.112/1999; PORTARIA MPS Nº 6.209/1999; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: O prazo de execução para a prestação de serviço do objeto terá seu início na assinatura do contrato estendendo-se até 31/12/2019; d) Dotação:09.122.1139.2.000, Elemento: 3.3.90.35 Fonte 0050; e) Valor: O valor total acordado entre as partes consignadas para a prestação dos serviços é de R\$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais), que será pago por processo enviado ao MPS, conforme relatório enviado da prestação de serviços, com emissão da Nota fiscal. O pagamento ao contratado será efetuado após a devida prestação do serviço e condições fixadas previamente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será emitida após a realização serviço, e apresentação de relatório do executado, onde serão conferidas e atestadas por responsável do PREVIPOORTO; f) Signatários: pela Contratante, Sr. Sidney Pereira de Oliveira e pelo Contratado, Sr Irineu Pereira de Souza Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2019, firmado em 16.12.2019, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa R. DOS REIS P. LUIZ - CONTABILIDADE; C.N.P.J: 35.723.682/0001-45; b)Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR UM LEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ARQUIVO SOBRE OS VALORES RECONHECIDOS COMO RECEITAS DOS ANOS DE 2016 ATÉ 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir de 16 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020; d) Dotação: 09.122.1139.2.000, Elemento: 3.3.90.35 Fonte 0050; e) Valor: A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O pagamento ao contratado será efetuado após a devida prestação do serviço e condições fixadas previamente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será emitida após a realização serviço, e apresentação de relatório do executado, onde serão conferidas e atestadas por responsável do PREVIPOORTO; f) Signatários: pela Contratante, Sr. Sidney Pereira de Oliveira e pelo Contratado, Sr Reinaldo dos Reis Pires Luiz.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, firmado em 27.12.2019, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; C.N.P.J: 10.450.122/0001-33; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta; c) CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2017 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2020; d) CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Valor: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), conforme proposta vencedora, que serão pagos à contratada de acordo com a execução de cada etapa, sendo necessário juntar os comprovantes de cumprimento do objeto, ficando da seguinte forma: Item 01 - pagamento mensal, 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Itens 02 R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anual e 03 R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual - pagamento na entrega dos trabalhos, com apresentação da Nota Fiscal de serviços; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2015, firmado em 27.12.2019, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J.: 37.615.788/0001-50; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas SEXTA E DÉCIMA TERCEIRA; c) CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o preço total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); d) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2015 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2020, conforme cláusula contratual supracitada, tendo em vista a suprir as necessidades do PREVIPOORTO; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 003/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 03.01.2020, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa REALIZE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI; C.N.P.J: 19.449.011/0001-81; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL - PREVIPOORTO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020; d) Dotação: 04.122.0005.1139 Elemento: 3.3.90.35 Fonte 0050; e) Valor: A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Sandra Alves Cordeiro Gomes Gaspar e pelo Contratado, Sr Everton Meireles Coutinho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 07.01.2020, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e FERRAREZI, DUARTE & ARAI - ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.331.029/0001-84; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO PREVIOPORTO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; c) Vigência O prazo de vigência deste Contrato a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020; d) Dotação: 04.122.1139.2.000 Elemento: 3.3.90.35 Fonte: 50; e) Valor: A Contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 27.216,66 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O pagamento será efetuado em parcelas mensais sendo uma parcela no valor de R\$ 1.916,66 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) referente a 25 (vinte e cinco) dias no mês de janeiro de 2020 e 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Sr.ª Sandra Alves Cordeiro Gomes Gaspar e pelo Contratado, Rafael Ferrarezi.

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2.020. Abertura dia 21 de fevereiro de 2.020, às 08h00min, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 06 de fevereiro de 2.020.

Wivi Ribeiro Pinto
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020. Abertura dia 20 de fevereiro de 2.020, às 08h00min, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Riachinho/TO. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020. Abertura dia 20 de fevereiro de 2.020, às 10h00min, tendo como objeto a contratação de um profissional Nutricionista para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Riachinho/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 06 de fevereiro de 2.020.

Cleres Nelpides da Cruz
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho - TO, avisa que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2.020. Abertura dia 21 de fevereiro de 2.020, às 10h30min, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br

Riachinho - TO, 06 de fevereiro de 2.020.

Carmelita Costa Dias
Gestora do FMAS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, o qual tem por objeto a Profissional Assistente Social destinado a atender as necessidades do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedora a pessoa física: REGIVANIA RODRIGUES SOUSA SANTOS, devidamente inscrita no CPF sob o nº 980.309.571-49, RG: 285.872 2ª VIA SSP/TO, sendo vencedora do Item 01 no Valor Total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) Riachinho - TO, 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Processo: 02/2020. Objeto: Contratação de 01 Profissional Assistente Social destinado a atender as necessidades do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 12.805.466/0001-43. Contratada: REGIVANIA RODRIGUES SOUSA SANTOS, CPF: 980.309.571-49. Período: 03/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 08.244.0126.2098.0000; 08.244.0126.2103.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Valor Global: R\$ 19.800,00. Data: 03/02/2020, Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Lei nº 10.520.

Riachinho/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Carmelita Costa Dias
Gestora

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2020-FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERANDO A DATA DO PREGÃO e que fará realizar no dia 19 de fevereiro às 09h:00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FMAS, tipo MENOR PREÇO MENSAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITORES DE DANÇA CRIATIVO (BALLET E JAZZ), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS NA CIDADE DE SANDOLÂNDIA-TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418, e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com.

Sandolândia - TO, 06 de fevereiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FME CONTRATO Nº 002/2020-CTL-FME Processo Administrativo Nº 9320192019-FME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E HIDRÁULICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADO: C. ROBERTO MOREIRA E CIA LTDA ME ; CNPJ sob o nº 015.050.718/0001-60;

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 35.189,17
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 35.189,17 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 005/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AS SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: ORAL DENTES - SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; CNPJ sob o nº 26.996.274/0001-76;
VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 003/2020, PROCESSO INTERNO 1539/2019, do tipo menor preço por item. Visando registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, alimentação e fornecimento de salgados, para atender necessidades da prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Rosa do Tocantins; data; 18/02/2020. Horário: 09h00min.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07hs:30min às 13h:30min, no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3388-1148, Fax: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2020.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/02/2020. Hora: 08h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de material para limpeza e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/02/2020. Hora: 10h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de gás GLP e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/02/2020. Hora: 12h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de pneus diversos e correlatos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/02/2020. Hora: 14h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para locação de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, gerador de energia elétrica, para atender os eventos realizados pela Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/02/2020. Hora: 16h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de borracharia diversos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 21/02/2020. Hora: 08h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de arbitragem para a realização dos campeonatos de futebol amador, realizados por meio da Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 21/02/2020. Hora: 10h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação futura e eventual de serviços de locação de veículos diversos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 21/02/2020. Hora: 14h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços mecânicos para máquinas e caminhões da frota da Prefeitura e Fundos Municipais de São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 21/02/2020. Hora: 16h00min (horário local). São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma da Escola Municipal Turma da Mônica, em São Miguel do Tocantins/TO, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguelto@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 26/02/2020. Hora: 10h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2020
ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que ficará adiado para o dia 20 de Fevereiro de 2020, às 07:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tal adiamento se dá para as devidas correções/retificação do edital, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO A ESTE EDITAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 10:15 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM USO DO SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL.

Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitacoes ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542 - 1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis, 06 de Fevereiro de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROTOCANTINS LTDA, CNPJ nº 06.304.194/0002-86, situada à Av Tocantínia, 1660, Qd-03, Lt-16, Jardim América, Porto Nacional-TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de serviços de comércio atacadista de defensivos agrícolas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Mun. 1011/2011 e Decreto Mun. 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI - TOCANTINS, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 003/2020, de 10 de Fevereiro de 2020, tornar público que fará realizar Cotação Prévia, Edital nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 25 de fevereiro de 2020, às 17h (dezessete horas) horário de Brasília, com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do Ministério da Saúde, para o Centro de Reabilitação mantido pela APAE - Gurupi. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Gurupi - Licitações, e poderá ser solicitado também através do e-mail institucional: gurupi@apaeto.org.br ou pelo telefone: (63) 3314-1404.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.195.098/0002-23 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Autorização de transporte de cargas perigosas - ATCP, com endereço na AV V. RIO GRANDE DO NORTE, QD 08, LTs 01 E 02, Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G. A. M. Tracy Anne Posto de Combustíveis LTDA, CNPJ: 31.972.369/0001-90, torna público que requereu da Naturatins/TO, a sua Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Posto de Combustíveis a ser localizada na Rodovia TO 404, km 01, nº 05, Quadra 02, saída para a Praia Norte, Bairro Jardim Planalto - Augustinópolis (TO).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PESSOA FÍSICA RICHARD RIBEIRO HAASE, PORTADOR(a) DO CPF: 024.637.971-50, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, O licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Caiçara, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) para ampliação do SAA do distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional (TO), por meio de incorporação de estruturas de saneamento existentes e implantação de estruturas complementares. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO E			
C.N.P.J.: 26.957.720/0001-33			
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020			
FONTE DOS RECURSOS			
Descrição			Orçamento 2020
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R\$ 724.091,56
	RECEITA SINDICAIS		R\$ 724.091,56
		Receitas Sindicais	R\$ 724.091,56

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO E			
C.N.P.J.: 26.957.720/0001-33			
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Descrição			Orçamento 2020
(-) CUSTO NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 617.115,64
CUSTO MATERIAL APLICADO NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 32.124,70
	Material de Uso e Consumo Aplicado na Prestação de Serviço		R\$ 32.124,70
CUSTO MÃO DE OBRA DIRETA NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 458.403,20
	13º Salário		R\$ 16.012,20
	Assistência Médica e Social		R\$ 19.382,33
	Férias		R\$ 37.979,02
	Fgts		R\$ 16.890,18
	Inss		R\$ 196.512,40
	Pis		R\$ 2.485,32
	Salários e Ordenados		R\$ 169.141,76
CUSTO MÃO DE OBRA INDIRETA NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 51.104,63
	Serviços de Apoio Técnico Operacional Pessoa Jurídica		R\$ 14.812,95
	Serviços de Apoio Técnico E Operacional Pessoa Física		R\$ 36.291,68
CUSTO OCUPAÇÃO NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 10.177,78
	Manutenção de Bens Imóveis		R\$ 10.177,78
CUSTO UTILIDADES NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 21.735,03
	Energia Elétrica		R\$ 10.173,42
	Água e Esgoto		R\$ 3.582,68
	Telefone, Internet e Fax		R\$ 7.412,87
	Fretes e Transportes de Encomendas		R\$ 566,06
CUSTO GASTOS GERAIS NA ATIVIDADE SINDICAL			R\$ 94.674,93
	Aluguel de Máquinas e Equipamento		R\$ 69,54
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 14.630,03
	Copa, Cozinha e Refeitório		R\$ 1.434,50
	Despesas Diversas		R\$ 97,36
	Despesas Legais e Judiciais		R\$ 1.251,72
	Doativos e Contribuições		R\$ 333,79
	Festividades, Homenagens e Produção de Lazer		R\$ 29.791,77
	Gás Engarrafado		R\$ 125,17
	Gêneros Alimentícios		R\$ 1.153,82
	Gráfica		R\$ 62,59
	Limpeza e Produção de Higienização		R\$ 10.350,43
	Manutenção de Bens Móveis		R\$ 159,94
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 347,70
	Manutenção e Conservação de Veículos		R\$ 5.269,74
	Material de Expediente		R\$ 986,42

	Material de Processamento de Dados	R\$ 603,86
	Material Eletroeletrônico	R\$ 764,38
	Refeição e Lanches	R\$ 1.917,02
	Revistas e Jornais	R\$ 36,02
	Segurança e Vigilância	R\$ 3.148,77
	Serviços de Apoio Técnico Operacional	R\$ 14.761,95
	Serviços Técnicos Tecnológicos	R\$ 4.513,34
	Treinamento de Pessoal	R\$ 417,24
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 2.447,81
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 106.975,93
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 93.799,50
	HONORÁRIOS	R\$ 85.364,26
	Honorários Contábeis	R\$ 54.727,98
	Honorários Advocaticios	R\$ 30.636,28
	DESPESAS GERAIS	R\$ 2.197,99
	Carimbo	R\$ 27,82
	Cartório	R\$ 838,96
	Certificado Digital	R\$ 305,98
	Material de Expediente	R\$ 461,95
	Revistas e Jornais	R\$ 563,29
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.237,25
	Iptu	R\$ 200,46
	Ipva	R\$ 213,07
	Taxas Estaduais	R\$ 4.432,92
	Taxas Federais	R\$ 1.390,80
	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 13.176,43
	Juros Pagos ou Incorridos	R\$ 560,17
	Multas Pagas ou Incorridas	R\$ 473,16
	Despesas Bancárias	R\$ 12.143,09
	TOTAL	R\$ 724.091,56

José Antônio de Carvalho
Presidente
CPF: 586.736.521-20

José Nilson Cardoso dos Santos
Tesoureiro
CPF: 663.245.051-20

Orlando Francisco Ribeiro
1º Secretário
CPF: 902.299.081-87

Geone Barbosa de Assis
Contador
CRC 005625-7

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. TADEU KLEPA, inscrito no CPF: 203.324.599-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda Klepa, no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VICTORHUGOGOMESLUDWIGEUOUTRO, CPF: 008.996.150-15, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Agencia Nacional de Aguas - ANA e IBAMA, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, para Sojicultura e Bovinocultura, Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade FAZENDA VEREDA CUMPRIDA, situada no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins, torna público o Adendo nº 04 na licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 19/0014 - CC, regida pela Resolução Sesc/DN nº 1252/12. O Adendo nº 04 e seus anexos estão disponíveis em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sesco.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação nos telefones (063) 3219-9113 / 9125.

Palmas - TO, 04 de Fevereiro de 2020.

Joana Marimar Gregório da Silva
Presidente da CPL